

na quota atribuída a este Município de conformidade com a Lei n.º 305, de 12 de Julho de 1948 - Art. 15, parágrafo 4.º da Constituição Federal Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de Setembro de 1955

Assinada -
a Antonio Querrisi
Prefeito Municipal

Lei n.º 199
de 23 de Setembro de 1955

Antonio Querrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, decreta e eu promulgo a Lei n.º 199 de 23 de Setembro de 1955 Art. 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil cruzeiros) afim de fazer face as despesas com diversos reparações e instalação do Armário Estadual de Itapuí.

Art. 2.º) Ficam anuladas, parcialmente a verba 341-8-81-4 - Construção de Logradouros Públicos - Calçamento, na importância de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros) e totalmente a verba 341-8-81-4 - Colocação de guias, na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil